

4.16. Tecnologia - Vídeo Educativo

Moradores da cidade de São Paulo que tenham 12 (doze) anos ou mais, que apresentem um **filme educativo** que tenha entre 30 segundos e 3 minutos, sobre o tema: **"Vida segura no trânsito: A sua atitude faz a diferença."**, nos formatos mpeg ou wmv. Os trabalhos deverão ser inéditos e da própria autoria dos participantes. Para fazer inscrição nesta categoria, será necessário cadastrar login e senha de 8 (oito) caracteres, que permitirá o acesso à área de upload no site da CET (www.cetsp.com.br) link 12º Prêmio CET de Educação de Trânsito, aba lateral "ENVIAR TRABALHO". Os trabalhos poderão ser enviados por uploads ou entregues em CD ou DVD pelo correio ou pessoalmente. Enviar o (os) arquivo (s), em pasta única, compactados em extensão zip. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho), **colocar nos trabalhos somente o número de inscrição**. Os trabalhos não poderão ser enviados por e-mail.

5. INSCRIÇÕES

5.1. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de Servidores, empregados, estagiários, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (DTP, DSV e DAF), da CET e SPTrans (exceto na categoria 4.14).

5.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no site da CET: www.cetsp.com.br, no período de **02/05/2020 a 30/06/2020** da seguinte maneira:

5.2.1. Para inscrições nas categorias 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.15, 4.16 cadastre o CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (quando a escola for representante na inscrição) ou CPF - Cadastro de Pessoa Física (quando for representante de um menor de 18 anos), além de uma senha com 8 (oito) caracteres. Desta forma, os dados do representante serão carregados automaticamente e o cadastramento das inscrições será efetuado com maior agilidade.

5.2.2. Acessar o site da CET (www.cetsp.com.br), clicar no link 12º Prêmio CET de Educação de Trânsito, cadastrar login e senha com 8 (oito) caracteres, optar pela categoria desejada e preencher corretamente **todos** os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em **confirmar**. Após a confirmação os dados e a categoria não poderão ser alterados.

5.2.3. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

5.2.4. Imprimir a Confirmação de Inscrição em folha de papel A4 e utilizá-la para a confecção do seu trabalho.

5.3. A instituição escolar que enviar trabalhos feitos por seus alunos deverá fazer a inscrição de cada um deles individualmente.

5.4. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.

5.5. No caso de coautoria (s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, sendo este responsável por sua veracidade.

5.6. O login e senha cadastrados permitirão o acesso à área de upload e o envio do arquivo em PDF, JPEG ou PNG para as categorias 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, em Word ou PDF para as categorias 4.7, 4.9, 4.10, 4.12, 4.13 e 4.14, em JPEG ou PNG para as categorias 4.8 e 4.11, em Word para a categoria 4.15 com o envio do arquivo em pasta única, compactados em extensão zip e em MPEG ou WMV para a categoria 4.16 o envio do (s) arquivos (s) deverá (ão) ser em pasta única, compactados em extensão zip. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho), **colocar somente o número de inscrição**.

6. ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos poderão ser encaminhados por upload, no site CET (www.cetsp.com.br), no link 12º Prêmio CET de Educação de Trânsito, aba lateral "ENVIAR TRABALHO", ou enviados pelo correio ou entregues pessoalmente à CET/Barra Funda. **Os trabalhos não serão recebidos por e-mail.**

6.2. **Caso o trabalho seja encaminhado por upload:** (

6.2.1. Acessar o site da CET (www.cetsp.com.br) clicar no link 12º Prêmio CET de Educação de Trânsito, inserir o login e senha de 8 (oito) caracteres cadastrados no ato da inscrição, que permitirá o acesso à área de upload aba lateral "ENVIAR TRABALHO". Enviar o arquivo em PDF ou JPEG ou PNG para as categorias 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, em Word ou PDF para as categorias 4.7, 4.9, 4.10, 4.12, 4.13 e 4.14, em JPEG ou PNG para as categorias 4.8 e 4.11, em Word para a categoria 4.15 com envio do arquivo em pasta única, compactados em extensão zip e em MPEG ou WMV para a categoria 4.16 o envio do (s) arquivos (s) deverá (ão) ser em pasta única, compactados em extensão zip.

6.2.2. Os trabalhos poderão ser enviados por upload no período de **02/05/2020 a 30/06/2020**.

6.3. Caso o trabalho seja enviado via correio:

6.3.1. A folha de confirmação de inscrição impressa (com o número de inscrição) poderá ser utilizada para a confecção do trabalho (itens 5.2.3 e 5.2.4).

6.3.2. Escrever (à mão ou digitar) ao final do trabalho somente o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição.

6.3.3. Colocar o trabalho em envelope e enviar para: **12º Prêmio CET de Educação de Trânsito "Categoria(nome da categoria)" Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CET**

Av. Marquês de São Vicente, 2.154 - Corredor C Sala 14 - Barra Funda - CEP. 01139-002 - São Paulo/ SP

6.3.4. Preencher o verso do envelope somente com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.3.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 02 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020 e que forem recebidos até o dia 07 de julho de 2020.

6.3.6. Para a categoria 4.16 o trabalho poderá ser entregue em CD ou DVD pelo correio ou pessoalmente, ou poderão ser enviados por upload no site CET (www.cetsp.com.br) no link 12º Prêmio CET de Educação de Trânsito aba lateral "ENVIAR TRABALHO".

6.4. Caso o trabalho seja entregue pessoalmente:

6.4.1. A folha de confirmação de inscrição impressa (com o número de inscrição) poderá ser utilizada para a confecção do trabalho (itens 5.2.3 e 5.2.4).

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) somente o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.4.3. Colocar o trabalho em envelope endereçado ao: **12º Prêmio CET de Educação de Trânsito "Categoria....(nome da categoria)"**

6.4.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.4.5. Entregar o trabalho no endereço abaixo: **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET Centro de Treinamento e Educação de Trânsito - CET**

Av. Marquês de São Vicente, 2.154 - Corredor C Sala 14 - Barra Funda - São Paulo/SP

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues no período de 02/05/2020 a 30/06/2020, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (exceto nos dias 11 e 12 de junho de 2020 - feriado de Corpus Christi).

6.5. A CET não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por upload dentro dos prazos.

6.6. A CET não se responsabilizará por trabalhos extra-vidados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A confirmação de recebimento do trabalho poderá ser verificada no site da CET, www.cetsp.com.br, 08 (oito) dias úteis após o envio.

7.1.1. Acessar o site da CET, clicar no link "12º Prêmio CET de Educação de Trânsito", clicar em verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 08 (oito) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com a CET, somente por e-mail, no endereço eletrônico premiocet@cetsp.com.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Os interessados que tiverem dúvidas quanto ao cumprimento das normas e condições do edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou impugnar este Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a entrega dos trabalhos, preferencialmente pelo e-mail: premiocet@cetsp.com.br. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h00 às 17h00.

9. JULGAMENTO

9.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

9.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

9.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificado em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;

9.2.2. Com nome ou qualquer tipo de identificação que não seja o número de inscrição e o nome/número da categoria;

9.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;

9.2.4. Com rasuras ou rasgados;

9.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho;

9.2.6. Em envelope que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Os trabalhos das categorias: "4.1 - Ensino Infantil" (3 anos ou mais), "4.2 - Ensino Fundamental" (1º ao 3º ano), "4.3 - Ensino Fundamental" (4º ao 5º ano), "4.4 - Ensino Fundamental" (6º ao 7º ano), "4.5 - Ensino Fundamental" (8º ou 9º ano), "4.6 - Ensino Médio", "4.7 - Educação de Jovens e Adultos - EJA", "4.8 - Universitário", "4.9 - Terceira Idade", "4.10 - Educador", "4.11 - Condutor duas rodas", "4.12 - Condutor", "4.13 - Cidadão", "4.14 - Servidores, empregados, estagiários e respectivos familiares (cônjuges, companheiros e parentes até 3º grau) da SMT (DTP, DSV, DAF), CET e SPTrans" e 4.16 - Tecnologia - Vídeo Educativo, serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO

Quesito

5 Pontos

3 Pontos

1 Ponto

Tema

Totalmente adequado

Razoavelmente adequado

Não adequado

Criatividade

Muito criativo

Razoavelmente criativo

Pouco criativo

Qualidade Técnica

Muito satisfatória

Satisfatória

Pouco satisfatória

Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.

Muito satisfatório

Satisfatório

Pouco satisfatório

10.2. Os trabalhos da categoria "4.15 - Produção Científica" serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO

Quesito

5 Pontos

3 Pontos

1 Ponto

Tema

Totalmente adequado

Razoavelmente adequado

Não adequado

Originalidade

Totalmente

Razoavelmente

Não original

Qualidade Técnica

Muito satisfatória

Satisfatória

Pouco satisfatória

Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito

Muito satisfatório

Satisfatório

Pouco satisfatório

10.3. Os trabalhos serão classificados por categoria, em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

10.3.1. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

10.4. Os trabalhos apresentados deverão ser inéditos.

10.5. Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa, respeitando a ortografia e as regras gramaticais.

10.6. Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco a cidade de São Paulo.

11. COMISSÃO JULGADORA

11.1. A CET, designará uma comissão julgadora para cada categoria com no mínimo 03 e no máximo 05 especialistas para analisar os trabalhos.

11.2. Caso a Comissão Julgadora julgue que nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste regulamento, em alguma categoria, não haverá premiação para o mesmo.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e no site da CET, no dia 27 de outubro de 2020.

12.2. Os vencedores serão informados dos resultados por e-mail ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

13. RECURSOS

13.1. Das decisões relativas ao julgamento, caberão recursos, no prazo de 05(cinco) dias úteis da divulgação dos resultados.

13.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo e-mail: premiocet@cetsp.com.br.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a comissão julgadora, encaminhará o processo para a para a autoridade competente para, a seu critério, decidir sobre a homologação do procedimento.

15. PREMIAÇÃO

15.1. Os prêmios serão assim distribuídos para cada uma das 16 categorias:

1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

15.2. Todos os inscritos que enviarem trabalhos receberão certificados de participação no endereço eletrônico indicado

pelo participante em sua ficha de inscrição e todos os vencedores receberão um certificado com a classificação alcançada.

15.3. Todas as escolas que forem representantes de alunos na inscrição e que enviarem trabalhos de alunos receberão certificados de participação no endereço eletrônico indicado pelo representante na ficha de inscrição.

15.4. Prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação da mesma.

15.5. Os vencedores da categoria 4.14. - Servidores, empregados, estagiários e familiares (cônjuges, companheiros e parentes até 3º grau) da SMT (DTP, DSV e DAF), da CET e SPTrans deverão estar com o registro de empregado/estagiário ativo, ou seja trabalhando na Companhia na data da divulgação dos resultados (27 de outubro de 2020), para fazerem jus ao recebimento da premiação.

15.6. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste prêmio, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

15.6.1. Caso a desclassificação aconteça em data posterior à cerimônia de entrega dos prêmios, a diretoria da CET deliberará sobre a destinação do mesmo.

15.7. O valor da premiação será depositado em conta corrente ou conta poupança aos vencedores ou pais ou responsáveis, em até 20 (vinte) dias úteis após a divulgação do resultado.

15.8. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido "in memoriam". Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do autor premiado.

15.9. Os vencedores poderão ser pedida documentação que comprove as informações colocadas na Ficha de Inscrição.

15.10. Serão concedidos 03 (três) certificados de Honra ao Mérito, assim divididos:

15.10.1. À escola municipal, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

15.10.2. À escola estadual, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos;

15.10.3. À escola particular, sediada no município de São Paulo, que enviar maior quantidade de trabalhos.

16. PENALIDADE

16.1. Ao participante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento, poderá ser aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do 1º prêmio da premiação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só serão considerados os trabalhos enviados por uploads de 02/05/2020 a 30/06/2020, sendo o número de inscrição a única identificação permitida no trabalho.

17.2. Só serão considerados os trabalhos entregues pessoalmente no CETET de 02/05/2020 a 30/06/2020, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (exceto nos dias 11 e 12 de junho de 2020 - feriado de Corpus Christi), sendo o número de inscrição a única identificação permitida no trabalho.

17.3. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correios que tiverem data de postagem de 02/05/2020 a 30/06/2020 e que forem recebidos até 07 de julho de 2020, sendo o número de inscrição a única identificação permitida no trabalho.

17.4. Os trabalhos não poderão ser enviados por e-mail.

17.5. Os trabalhos inscritos nas edições anteriores do Prêmio CET de Educação de Trânsito não podem ser reapresentados.

17.6. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem à CET os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

17.7. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pela CET, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

17.8. A Gerência de Suprimentos - GSP será responsável apenas pelas publicações dos atos realizados pela SDE (esclarecimentos, atas, etc) referente a este Edital encaminhados pela mesma.

17.9. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse da CET, sob qualquer forma, por meio de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

17.10. O presente Prêmio poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da CET e que comprometa o prêmio de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

17.11. Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pela Sra. Josefina Giacomin Kiefer.

17.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Prêmio, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital, São Paulo.

São Paulo, 08 de abril de 2020.

Supervisora do Departamento de Educação à Distância

Gerente de Educação de Trânsito

SÃO PAULO URBANISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****PROCESSO SEI Nº. 7810.2019/0000953-9**

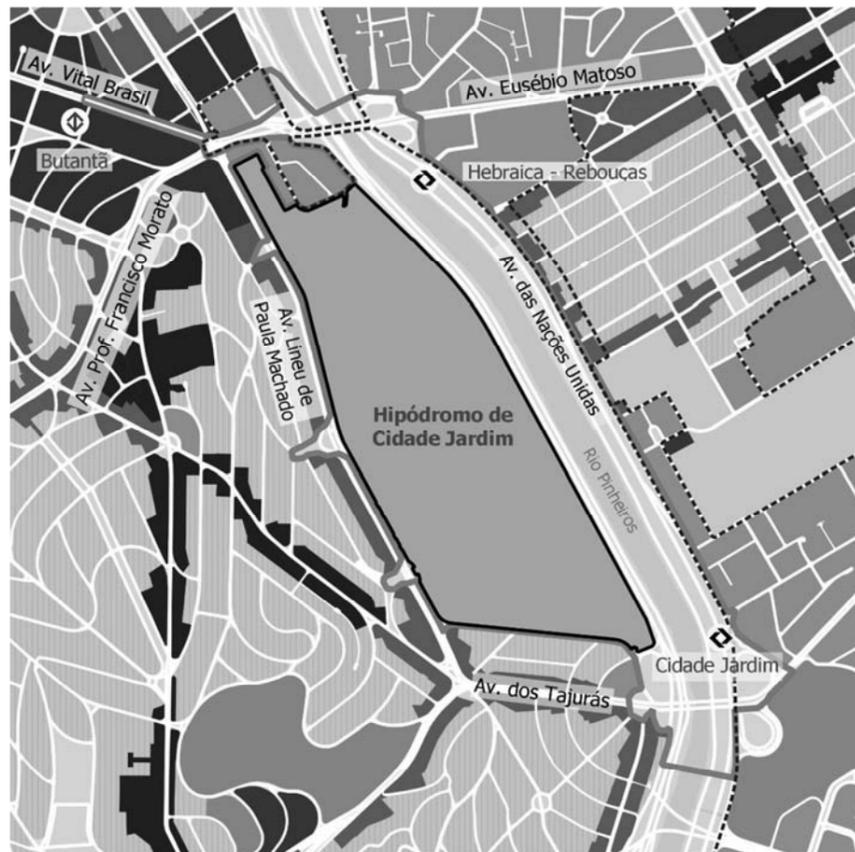
Assunto: Projeto de Intervenção Urbana do Hipódromo de Cidade de Jardim – PIU Jockey Club

A São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, tendo em vista o determinado no Despacho Autorizatório de SMDU.G de 03/01/2020 (DOC de 14/01/2020 – p. 31), e em atendimento ao art. 3º, "caput" do Decreto n. 56.901/2016, faz publicar os seguintes elementos necessários ao desenvolvimento dos estudos do Processo SEI nº. 7810.2019/0000953-9, que tem por objeto a "Realização de Projeto de Intervenção Urbana do Hipódromo de Cidade Jardim – PIU Jockey Club:

1. DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO

A condição para demarcação do Hipódromo de Cidade Jardim como uma ZOE – Zona de Ocupação Especial - pela LPUOS (Lei nº 16.402/2016) é a excepcionalidade que caracteriza o equipamento, considerando aspectos históricos, funcionais, arquitetônicos, paisagísticos e ambientais, demandando, conforme determina o art. 15 desta lei, a instituição deste projeto de intervenção urbana para definição de seus parâmetros urbanísticos. Assim, o PIU Jockey Club terá um perímetro de regulação urbanística excepcional, correspondente ao próprio perímetro da ZOE, onde deverão ser definidos parâmetros urbanísticos adequados às diretrizes de desenvolvimento urbano do projeto e às características do equipamento.

O perímetro de intervenção do PIU Jockey Club deverá abarcar as áreas públicas do entorno do hipódromo em ambas as margens do Rio Pinheiros e junto às estações do metrô e da CPTM, possibilitando a implantação de melhoramentos urbanísticos, conforme o Mapa a seguir:

**Legenda****PIU Jockey Club**

Perímetro de Regulação Urbanística Excepcional

Perímetro de Intervenção

OUC Faria Lima

Hidrografia Principal

Praças e canteiros

Metrô Estações existentes

CPTM Estações existentes

Lei 16.402/2016 - Zoneamento

AC-1

ZC

ZCOR-1

ZCOR-2

ZEPAM

ZER-1

ZEU

ZM

ZOE

ZPR

0

250

2. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PROPOSTA

As propostas constituintes do PIU Jockey Club deverão ser compatíveis com a Política Urbana Municipal, buscando contribuir para a utilização mais intensiva o ordenada do Hipódromo de Cidade Jardim pela população, para o desenvolvimento urbano e ambiental da região e para o atendimento mais amplo das demandas da população.

As características básicas do PIU Jockey Club são as seguintes:

1) PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Os parâmetros urbanísticos aplicáveis à ZOE do Hipódromo de Cidade Jardim estarão limitados aos parâmetros definidos pelo Quadro 2A do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei nº 16.050/2014) para a Macroárea de Estruturação Metropolitana, subsetor Faria Lima/ Águas Espraiadas/ Churci Zaidan. O PIU Jockey Club poderá definir parâmetros específicos de parcelamento, uso e ocupação do solo para diferentes setores inseridos no perímetro da ZOE, fundamentando e justificando suas implicações urbanísticas.

2) DIRETRIZES

Tendo por base o Programa de Interesse Público e as contribuições do Processo participativo, o PIU deverá ser desenvolvido conforme as seguintes diretrizes:

1. Garantir a preservação do patrimônio histórico e dos atributos paisagísticos do hipódromo;

2. Preservar o funcionamento do hipódromo, possibilitando a inserção de novos usos que possam conviver com a atividade principal do turfe e dar maior dinamismo ao equipamento e ao entorno, ampliando sua utilização pela população fora dos períodos de treinamentos e corridas;

3. Possibilitar a transformação de áreas dissociadas do funcionamento do hipódromo, situadas no mesmo lote, preser-

FASE	CONTEÚDO	PROCESSO PARTICIPATIVO
1	PIU – Proposta Preliminar: Ordenamento urbanístico, programa de intervenções, fases de implantação, parâmetros urbanísticos, instrumentos de gestão ambiental, modelagem econômica e modelo de gestão democrática	Consulta Pública - Diálogos temáticos
2	PIU – Proposta Final: Minuta de Decreto de regulação do perímetro e ajustes técnicos dos elementos constituintes do PIU	Consulta Pública

Diálogos colegiados - Reunião Devolutiva

Na Etapa 1 será desenvolvida a proposta preliminar do PIU, conforme o conteúdo referencial presente no art. 4º do decreto regulamentador. Após novo ciclo de submissão à consulta pública, debates públicos e ajustes técnicos, as propostas que constituem o projeto serão revisadas e consolidadas em uma versão final do PIU, correspondente à Etapa 2.

As consultas públicas, realizadas por meios eletrônicos através da disponibilização do conteúdo na rede mundial de computadores – internet - serão divulgadas no portal da Prefeitura de São Paulo (<http://www.capital.sp.gov.br/>), na página da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/>), e na plataforma Gestão Urbana SP (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>). O conteúdo a ser publicado constará da integralidade dos estudos e propostas técnicas desenvolvidos para embasar a propositura dos parâmetros urbanísticos incidentes na ZOE do Hipódromo de Cidade Jardim, com linguagem acessível e simplificada, podendo ser apoiada por outros conteúdos que auxiliem na comunicação das propostas à população.

Os diálogos colegiados serão realizados com os conselhos municipais instituídos para a finalidade de discussão e fiscalização da política urbana municipal, o CMPU – Conselho Municipal de Política Urbana, de regulação urbanística, a CTLU – Câmara Técnica de Legislação Urbanística, e das políticas públicas municipais incidentes nos territórios das subprefeituras, o CPM-BT – Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura do Butantã, o CADES-BT – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Subprefeitura do Butantã. O desenvolvimento do projeto e o processo participativo poderão ainda demandar a oitiva de outros colegiados competentes.

Os diálogos temáticos serão realizados com:

* As secretarias e demais órgãos municipais competentes, cujas atribuições se relacionem ao escopo de desenvolvimento do PIU Jockey Club, subsidiando a propositura conjunta de intervenções no âmbito do projeto ou o planejamento de políticas setoriais complementares ao PIU, incidentes no mesmo território;

* Entidades de classe, associações de moradores e demais organizações participantes dos debates do projeto, subsidiando a propositura de intervenções que promovam o desenvolvimento urbano e ambiental sustentável e atendam de forma mais ampla as demandas da sociedade.

Toda a documentação técnica e relativa ao registro das reuniões, debates e contribuições individuais deverão ser publicadas na página do PIU Jockey Club no sítio eletrônico Gestão urbana SP (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/piu-jockey-club/>) e no Sistema de Monitoramento dos PIUs (<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/estruturacao-territorial/piu/piu-monitoramento/>), garantindo a necessária transparência ao processo.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n.º 6071.2018/0000481-1 Interessado: PMSP. Assunto: Concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Objeto: Deferimento do Pedido de Prorrogação do Prazo para Assinatura do Contrato. I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o despacho publicado em 19/03/2020, convocando a

vando a qualidade urbana e ambiental do entorno e impedindo o agravamento dos padrões de incomodidade atuais em decorrência de novas atividades;

4. Possibilitar a qualificação da microacessibilidade de pedestres e ciclistas no entorno, nas travessias e nos acessos ao Jockey Club, considerando a necessidade de promover transposições qualificadas sobre o Rio Pinheiros, a partir das estações Hebraica-Rebouças e Cidade Jardim da CPTM, e nos percursos entre o hipódromo, a Estação Butantã do Metrô, o Corredor da Av. Prof. Francisco Morato e os principais equipamentos da região;

5. Promover maior permeabilidade visual entre o hipódromo e o entorno e a ativação de fachadas na Av. Lineu de Paula Machado e na Rua Dr. José Augusto de Queiroz;

6. Possibilitar a ampliação dos serviços ambientais prestados pelo hipódromo à cidade, relativos a áreas verdes e soluções de drenagem;

7. Possibilitar a conexão entre o hipódromo e a margem oeste do Rio Pinheiros, contribuindo para a fruição pública do patrimônio ambiental da cidade.

3. FASES DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Intervenção Urbana Hipódromo de Cidade Jardim – PIU Jockey Club - será conduzido pela SP URBANISMO em conformidade com as disposições do Decreto nº 56.901/2016, assegurando o processo participativo em todas as fases de elaboração do projeto.

A Etapa Prévia ao desenvolvimento do projeto foi realizada entre outubro e novembro de 2019. Após a autorização de SMDU e a publicação dos elementos constantes no Art. 3º do decreto regulamentador, o PIU Jockey Club será desenvolvido em duas etapas, com o seguinte conteúdo:

FASE	CONTEÚDO	PROCESSO PARTICIPATIVO
1	PIU – Proposta Preliminar: Ordenamento urbanístico, programa de intervenções, fases de implantação, parâmetros urbanísticos, instrumentos de gestão ambiental, modelagem econômica e modelo de gestão democrática	Consulta Pública - Diálogos temáticos
2	PIU – Proposta Final: Minuta de Decreto de regulação do perímetro e ajustes técnicos dos elementos constituintes do PIU	Consulta Pública

Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.808.151/0001-33, para assinatura do contrato de concessão citado na epígrafe (doc. SEI nº 027189436), bem como a Carta Resposta expedida pela Adjudicatária (doc. SEI nº 027873920), requerendo a prorrogação do prazo inicial para celebração do contrato em 30 (trinta) dias úteis, DEFERIMOS PARCIALMENTE o pedido, nos termos do subitem 18.4 do Edital, para prorrogar o prazo em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS; II. Reti-Ratifique-se que a data final para assinatura do contrato é o dia 28/04/2020; III. Publique-se.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2020/0000587-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Sal da Terra Indústria e Comércio de Confeções Ltda – EPP. - Proposta de prorrogação de prazo de entrega. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2018 e, à vista dos elementos de convicção presente no processo, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa **Sal da Terra Indústria e Comércio de Confeções Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 05.271.265/0001-48, por ser tempestivo e, no mérito, **DEFIRO**, com fundamento nos artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e 56 do Decreto 44.279 de 2003, a prorrogação do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis para 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, para a entrega de 3.000 (três mil) jaquetas de frio destinadas ao uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, mantendo-se a entrega de ao menos 1.000 (mil) jaquetas de frio, no prazo contratual preestabelecido, adquiridas nos termos do despacho de doc. 027264727.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico: 014/SMSU/2020

6029.2019/0002952-3. - Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de Brigada de Incêndio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; Comando Geral da GCM; AFSU – Academia de Formação”

As **10:00:44** horas do dia **01** de **NG**Abri de **2020**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **EDNEIDE VELEZE VIEIRA** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **CASSIO JOSE POGGIO, JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS e Solange Piva Feiteiro**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: **8010058010020200C00024**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: SERVICIO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO, TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 7.750,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 01657148000166 - ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	63.000,0000	01/04/2020 10:39:21	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	50.000,0000	01/04/2020 10:40:47	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	49.000,0000	01/04/2020 10:42:43	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	45.000,0000	01/04/2020 10:43:26	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	44.000,0000	01/04/2020 10:44:21	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	10.320,0000	01/04/2020 10:44:40	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	40.000,0000	01/04/2020 10:45:32	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	10.300,0000	01/04/2020 10:45:43	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	10.295,0000	01/04/2020 10:46:01	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	10.000,0000	01/04/2020 10:46:23	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	9.995,0000	01/04/2020 10:47:19	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	39.995,0000	01/04/2020 10:47:20	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	44.000,0000	01/04/2020 10:48:20	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	9.000,0000	01/04/2020 10:48:39	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	8.995,0000	01/04/2020 10:49:06	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	39.000,0000	01/04/2020 10:49:17	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	38.995,0000	01/04/2020 10:50:11	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	38.000,0000	01/04/2020 10:51:11	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	8.500,0000	01/04/2020 10:51:53	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	8.495,0000	01/04/2020 10:52:20	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	37.900,0000	01/04/2020 10:53:05	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	8.200,0000	01/04/2020 10:53:09	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	8.195,0000	01/04/2020 10:53:39	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	37.000,0000	01/04/2020 10:53:53	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	8.150,0000	01/04/2020 10:54:26	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	36.900,0000	01/04/2020 10:54:28	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	8.145,0000	01/04/2020 10:54:59	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	36.000,0000	01/04/2020 10:55:23	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	35.900,0000	01/04/2020 10:55:57	Válido e confirmado
TEKTRANS DO BARSIL EIRELE	30.000,0000	01/04/2020 10:56:37	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	8.100,0000	01/04/2020 10:56:56	Válido e confirmado
PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	29.900,0000	01/04/2020 10:57:10	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	8.095,0000	01/04/2020 10:57:18	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	8.000,0000	01/04/2020 10:58:09	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	7.995,0000	01/04/2020 10:58:33	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	7.950,0000	01/04/2020 10:59:19	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	7.945,0000	01/04/2020 10:59:51	Válido e confirmado
PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.	7.900,0000	01/04/2020 11:00:10	Válido e confirmado
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	7.895,0000	01/04/2020 11:00:37	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	7.750,0000	01/04/2020 11:13:21	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	Negociação	7.750,0000	01/04/2020 11:14	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP	07/04/2020 09:03	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0343	EPP	00.238.681/0001-20	JR ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MED DO TRABALHO EIRELI-EPP
FOR0683	EPP	01.657.148/0001-66	ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP
FOR0624	EPP	06.122.262/0001-05	PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA LTDA.
FOR0070	ME	17.835.605/0001-93	TEKTRANS DO BARSIL EIRELE
FOR0461	ME	28.770.889/0001-05	PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS
FOR0061	ME	30.636.545/0001-50	PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
FOR0824	ME	33.605.436/0001-63	abc training qualificação profissional Ltda

Sessão Pública Suspensa

As 12:13:32h do dia 01 de abril de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Para recebimento dos documentos originais..

As 09:01:04h do dia 07 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade EDNEIDE VELEZE VIEIRA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregoão 8010058010020200C00024.

Encerramento realizado por **EDNEIDE VELEZE VIEIRA**

Considerações finais O processo será encaminhado para análise da Assessoria Jurídica da pasta e posteriormente para conhecimento e deliberação da Chefia de Gabinete.
Data 07/04/2020 às 09:18:14

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004 -A/SMSU/2020

6029.2020/0000587-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: SAL DA TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA EPP – CNPJ 05.271.265/0001-48

DATA ASSINATURA: 31/03/2020

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Jaqueta de Frio azul marinho noturno para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.181.3013.2192.3.3.90.30.00.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

6064.2019/0001202-8

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020/SMDET, OC nº 8010078010020200C00002, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis federais 10.520/2002, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar n.123/2006, Lei Municipal n. 13.278/2002, Decretos Municipais n. 43.406/2003, alterado pelo Decreto n. 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, e demais normas complementares aplicáveis.
Processo Administrativo nº. 6064.2019/0001202-8 - Pregão Eletrônico nº 002/2020/SMDET

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a aquisição de Saco Plástico para Embalagem 15 cm x 25 cm; Saquinho plástico para Embalagem 25 cm x 35 cm; Alcool Etilico 92, 8 lpm; Pano multiuso 30cm – 300m; Sabonete líquido antisséptico; Saco de lixo 100l; Luva de Segurança Tamanho G; Luva de Segurança Tamanho GG; Luva Descartável; Touca descartável e Papel toalha, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas, conforme descrição e condições constantes do Edital.

Início da Sessão: 24/04/2020 – terça-feira - 10:00 horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000408-6

I – À vista das manifestações contidas no presente, notadamente da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e da Diretoria de Administração e Finanças, cujas razões acolho, com arrimo nas normas hospedadas no Decreto n. 59.283/2020 (situação de emergência), nos artigos 30 e seguintes da Lei

Federal n. 13.019/2014, no art. 30 do Decreto Municipal n. 57.575/2016 e Decreto n. 59.337/2020 (Cidade Solidária), AUTORIZO a CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA APRESENTAREM PROPOSTAS voltadas a atenuar os negativos impactos econômicos e sociais desencadeados pela crise sanitária do novo Coronavírus (COVID-19) e suprir as necessidades da Administração Pública Municipal mediante concessão de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, nos termos do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 03/2020/SMDET - 027924364.

O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente por meios dos endereços eletrônicos da Prefeitura de São Paulo: e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br e prefeitura.sp.gov.br/ desenvolvimento

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

8110.2019/0000379-1

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 26 (vinte e seis) máquinas de costura, incluindo limpeza, conserto e substituição de peças externas ou internas e insumos no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes. Substituição dos fiscais do contrato.